

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10/11/2010	Medida Provisória nº 511, de 5 de novembro de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ALVARO DIAS PSDB	

☒ Supressiva	☐ 2. substitutiva	☐ 3. modificativa	☐ 4. aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

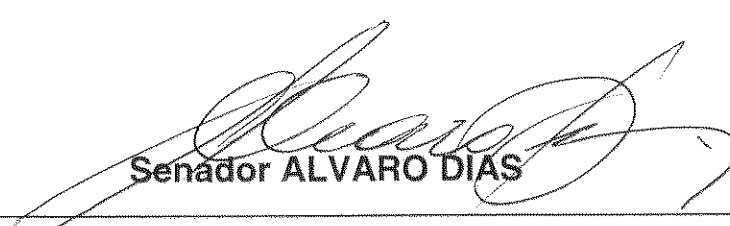
JUSTIFICAÇÃO

O fato de se prever já na Medida Provisória a concessão de subvenção econômica ao BNDES no valor de até R\$ 5 bilhões para compensar diferença na receita projetada mostra, na verdade, que o TAV é um empreendimento de alto risco.

Além do mais, a subvenção econômica explicitada na Medida Provisória, em seu artigo 3º, não estimula a busca da eficiência pelo concessionário privado que não se esforçará para tornar o empreendimento eficiente e rentável, na medida em que já está prevista no texto a compensação para eventuais frustrações sobre o retorno econômico-financeiro esperado.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2010.


Senador ALVARO DIAS

